

Cartilha
Informativa **Lei**
Melissa

Lei nº 18.964/2024

Um guia prático para
informar, acolher e garantir
os direitos das mulheres no
combate à violência
obstétrica.



Lei Melissa | Lei nº 18.964/2024

A Lei Melissa foi apresentada pela **deputada Paulinha** na Assembleia Legislativa e aprovada por unanimidade em 2024, entrou em vigor após ser sancionada pelo governador Jorginho Mello.

O objetivo da Lei Melissa é proteger as mulheres grávidas e garantir a qualidade no atendimento obstétrico às gestantes.

***Informar,
Educar,
Prevenir,
Coibir e
Punir.***

“Isso aconteceu comigo?”

Muitas vezes, a violência é silenciosa.
Por isso, é tão importante falarmos sobre o assunto.

**Durante a sua gestação,
você passou por alguma dessas situações?**

Sentiu que suas queixas foram ignoradas ou não ouvidas?

Sofreu humilhações, ironias ou ameaças durante o atendimento?

Foi impedida de ter um acompanhante no pré-natal ou parto?

Sentiu-se abandonada ou negligenciada pela equipe de saúde?

Se todas essas negligências levaram à perda do bebê, o trauma é ainda maior.

A mulher lida com a dor da morte de um filho e com a violência sofrida.

Mas saiba que você não está sozinha.

“Um dos propósitos centrais do nosso mandato é ser a voz firme de mulheres que, muitas vezes, não conseguem se fazer ouvir sozinhas.”

A história de Raquel, mãe da pequena Melissa, que morreu tragicamente após não resistir a uma longa indução ao parto, exigia uma resposta. Como representante dos catarinenses, senti a responsabilidade de transformar o luto em ação e mostrar que é possível agir, mesmo diante de uma dor tão imensurável.

Infelizmente, este não é um caso isolado. Ainda assim, no que depender de nós, Melissa não será apenas mais um número nas estatísticas. Seu nome passa a representar um movimento que surge para evitar que outras mães enfrentem o sofrimento vivido por Raquel.

Às mulheres, queremos assegurar o direito de serem plenamente acolhidas e assistidas nos momentos mais difíceis, inclusive na perda de seus bebês. Foi com esse propósito que a Lei Melissa foi concebida e já está em vigor em Santa Catarina. À Raquel e a todas as mães que

já enfrentaram essa dor, deixo meu abraço solidário e o meu mais profundo respeito. Que conheçam e façam valer seus direitos.



— **Deputada Estadual Paulinha**
Proponente do Projeto da Lei

A história que deu origem à Lei Melissa

“Eu queria fazer algo que pudesse garantir que as mulheres não sofressem todo o horror que eu sofri e chegar a sair da maternidade de colo vazio por um ato irresponsável e criminoso, ainda mais em um ambiente que deveria ser de acolhimento humanizado em um momento tão especial.”



— Raquel Afonso, mãe da menina Melissa que morreu após não resistir a um trabalho de parto que durou horas.

A Lei Melissa é uma homenagem à filha de Raquel Pacheco.

O depoimento de Raquel expõe a face mais cruel da negligência médica:

a indução ao parto, com altas doses de ocitocina, e a falta de monitoramento adequado que, no caso dela, resultaram em uma ruptura uterina e na perda de sua filha. Além do trauma físico, que incluiu uma hemorragia grave e a perda do útero, Raquel enfrentou o descaso institucional e a ausência de acolhimento ao luto. Casos como o dela mostram que a violência obstétrica muitas vezes é mascarada pelos hospitais, evidenciando a urgência de informarmos as gestantes sobre seus direitos e sobre o que constitui um atendimento seguro e humanizado.

O que é

Violência Obstétrica?

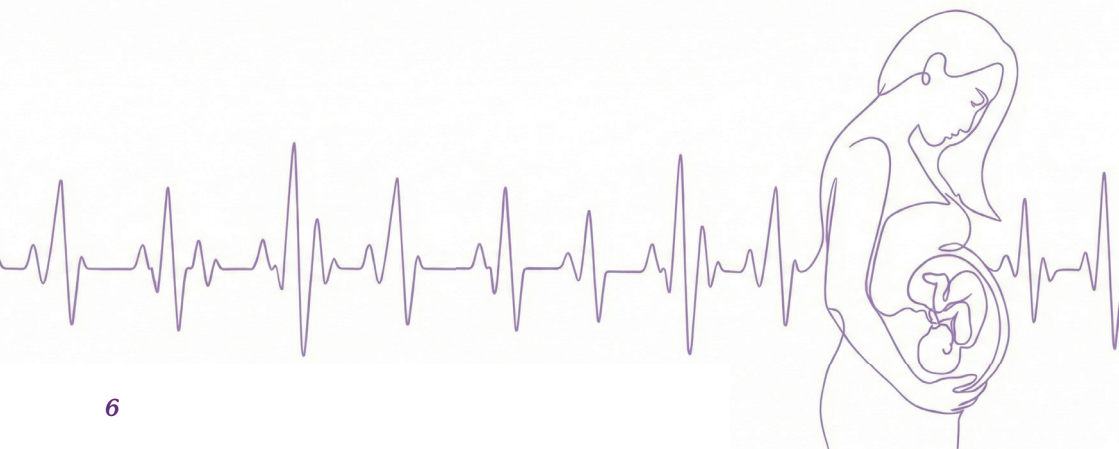
É toda ação ou omissão praticada por profissionais de saúde que cause sofrimento físico ou psicológico, desrespeito ou negligência durante o pré-natal, parto ou pós-parto.

Porque esta Lei é

Um avanço para Santa Catarina?

Porque estabelece regras para identificar e prevenir a violência, algo que antes não era tratado com a devida seriedade.

A Lei traz garantia de acolhimento, com cuidados integrais para momentos de perda gestacional ou neonatal.



Humanização do Luto

pela Lei Melissa

A Lei Melissa nasceu da dor, mas se transformou em política pública de conscientização e enfrentamento à violência obstétrica. Quando falamos em humanização do luto pela Lei Melissa, significa dar nome, voz e dignidade às mães e famílias que perderam seus bebês, especialmente quando essa perda está ligada à negligência, omissão ou violência no cuidado.

Humanizar o luto é reconhecer que:

A mãe é mãe, mesmo que seu bebê tenha vivido pouco ou nem chegado a nascer.

A família precisa de acolhimento, respeito e informação, e não de silenciamento.

O sofrimento não pode ser minimizado com frases como “você é nova, pode ter outro”.

A dor da perda gestacional, neonatal ou perinatal é legítima



Você tem direito legal a:

Você tem direito legal a:

- ♥ Atendimento digno, respeitoso e humanizado.
- ♥ Informação clara e detalhada sobre seu estado de saúde.
- ♥ Consentimento informado antes de qualquer procedimento.
- ♥ Presença de acompanhante durante todo o processo.
- ♥ Responsabilização das instituições quando houver abuso.

Onde Denunciar?

Denunciar é um ato de coragem e proteção para outras mulheres. Procure:

- ✓ Ouvidoria do Hospital.
- ✓ Ministério Público e Defensoria Pública.
- ✓ Conselho Regional de Medicina (CRM).
- ✓ Secretaria de Saúde ou Disque Saúde – 136.
- ✓ Delegacia da Mulher ou Polícia Civil.

15 de Outubro

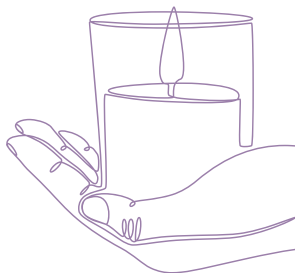
Movimento “Onda de Luz”

A Lei Melissa institui o dia 15 de outubro como o marco estadual de conscientização sobre a violência obstétrica e o luto materno.

Mundialmente, nesta data, celebramos a Onda de Luz (Wave of Light):

O Ato: Às 19h (horário local), acendemos uma vela em memória dos bebês que partiram cedo demais.

O Significado: A corrente de luz percorre o planeta por 24 horas, reforçando que o luto materno não é invisível e que a perda não é um número, mas sim amor.



Deveres dos Profissionais de Saúde

- 1 Assistência respeitosa e igualitária aos pais.
- 2 Assistência especializada por ginecologista-obstetra qualificado
- 3 Aplicação de normas técnicas para manejo da dor e luto.
- 4 Acompanhamento psicológico e social do diagnóstico ao pós-alta.
- 5 Evitar falas ou atitudes que culpem ou exponham a mulher.
- 6 Orientação clara sobre registros, óbito e direitos legais.

Responsabilidades das Unidades de Saúde

- 1 Criar protocolos oficiais para perdas e violência obstétrica.
- 2 Acomodação separada de outras gestantes e puérperas.
- 3 Garantir a presença de acompanhante nos procedimentos.
- 4 Identificação da paciente sem exposição da sua condição.
- 5 Notificar a UBS para monitoramento após a alta.
- 6 Direcionar os pais a especialistas quando necessário.
- 7 Respeitar a decisão dos pais sobre o destino do feto e placenta.
- 8 Oferecer local para cerimônias ou homenagens, se solicitado.
- 9 Proibir o descarte ou destinação de restos fetais de forma que fira a dignidade humana.

A Lei Melissa é para transformar dor
em consciência social.

*Informar para que
não se repita.*

*Educar para que se
transforme.*

DEPUTADA ESTADUAL
PAULINHA

Cartilha Informativa

Lei Melissa

Lei nº 18.964/2024

Para saber mais siga nas redes sociais



@deputadapaulinha



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE SANTA CATARINA